

**GPATIVA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS GRUPO PÃO DE AÇÚCAR**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89
NIRE 35.400.003.952

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **GPATIVA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR** (“Cooperativa”) convoca os Delegados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na forma remota no dia 30 de abril de 2025, observados os seguintes horários e quórum para sua instalação, nos termos do estatuto social da Cooperativa: (i) em primeira convocação às 11h00min; (ii) em segunda convocação às 12h00min; e (iii) em terceira convocação às 13h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre os itens abaixo indicados:

1. Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Cooperativa para:

(i) Incluir previsão da obrigação dos Delegados realizarem entre os Cooperados reunião prévia à Assembleia Geral, a fim de colher a manifestação de voto dos Cooperados da Seccional correspondente, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.131/24 (“Resolução CMN 5.177”). Diante disso, alterar o Artigo 24, parágrafo 5º do Estatuto;

(ii) Alterar as atribuições do Diretor Administrativo Operacional e Diretor de Controladoria e Riscos, com a consequente alteração dos Artigos 53 e 54 do Estatuto;

(iii) Alterar o Artigo 5º de modo a prever expressamente a possibilidade de os empregados da Cooperativa poderem se associar à Cooperativa;

(iv) Alterar o endereço da sede da Cooperativa para Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2013, Mezanino: Sala, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01317-002, com a consequente alteração do Artigo 1º, alínea “a”; e

(v) Alterar o prazo do mandato do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, de 02 (dois) anos para 01 (um) ano. Diante disso, alterar os Artigos 38, 49 e 55.

2. Aprovar a Política de Remuneração, em consonância com a Resolução CMN 5.177; e

3. Por fim, aprovar a consolidação Estatuto, de forma a refletir as alterações acima aprovadas.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Assembleia será realizada em formato remoto, sendo admitida a participação dos Delegados e dos Associados: (i.) de forma remota, via sistema eletrônico de videoconferência pela Plataforma Digital Microsoft Teams; e (ii.) por meio de Boletim de voto à Distância.

2. Os Delegados e Associados que desejarem participar da Assembleia de forma remota, poderão fazê-lo através da plataforma Microsoft Teams, devendo acessar o endereço eletrônico abaixo indicado:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWNjODQzNWYtNjk4Ny00ZGRhLTgwNTetYWM3MWU3MDc5OGZl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221a53e6b6-7562-4b9f-83d0-e71a8891667e%22%2c%22Oid%22%3a%229f2ec1ac-66c6-47f1-98dd-497e73e1921c%22%7d

3. O link acima indicado poderá ser acessado através de navegador ou aplicativo da Microsoft Teams, o qual é compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Associados o exercício do seu direito a voz, e aos delegados o exercício do seu direito de voz e voto, através de áudio, vídeo e chat, em tempo real.

4. Ademais, diante do caráter remoto da referida Assembleia, o voto dos Delegados poderá ser realizado:

- (i.) por aclamação, durante a realização da Assembleia, sendo que será concedido prazo de 05 minutos para cada item da ordem do dia, para que os Delegados manifestem seus votos; e
- (ii.) por boletim de voto à distância.

4. Caso optem por exercer seus direitos de voto à distância, os Delegados deverão preencher o boletim que encontra-se disponível na Sede da Cooperativa e no endereço eletrônico <https://www.gpativa.com.br/assembleia2025> (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados, se observadas as seguintes instruções:

- (i.) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii.) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
- (iii.) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.

5. O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, através de cópia digitalizada por e-mail, para luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.

6. Para que o Boletim produza efeitos, o dia 25 de abril de 2025 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa.

7. O material de apoio referente a ordem do dia encontra-se disponível na Sede da Cooperativa e no endereço eletrônico <https://www.gpativa.com.br/assembleia2025>.

8. Por fim, para efeito de cálculo do quórum mínimo de instalação da Assembleia supramencionada, considera-se o número total de 12 (doze) Delegados. Os Associados que não são Delegados poderão comparecer à Assembleia, obedecendo aos termos do Parágrafo 9º do Artigo 24 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 28 do mesmo Estatuto.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

GLAUCO CORREA

Presidente do Conselho de Administração